



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Ofício n.º: 022/2.024/GP/PMDI/

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária

Data: 06/02/2.024

Ref.: Projeto de Lei Ordinária nº. 009/2.024

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência, para submetê-lo à aprovação, o Projeto de Lei Ordinária abaixo:

01) DESAFETA ÁREA DE 5.600 M² PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Primeiramente, cumpre registrar que referido Projeto de Lei já fora encaminhado à essa Egrégia Casa de Leis, sob a numeração de Projeto de Lei nº 05/2024. Entretanto foi informado pela Secretaria da Câmara Municipal, que referida numeração já fora utilizada para outro projeto de lei de iniciativa do Poder Legislativo.

Diante disso requeremos a substituição e consequente devolução do Projeto de Lei de nº 05/2024.

O projeto em questão, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, visa buscar autorização para promover a desafetação de uma área de 5.600 m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados) de um lote (A), situado nesta cidade de Dores do Indaiá/MG à Rua Emídio Teles de Carvalho, Bairro Residencial Indaiá (originariamente denominada de Rua E), para fins de construção de escola.

O art. 205 da Constituição Federal estabelece que “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”.

A educação é essencial para a formação do cidadão e transformação da sociedade. Ela é a responsável pela multiplicação do conhecimento e pelo desenvolvimento de habilidades úteis para a atuação do indivíduo em sua comunidade.



Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá

Gabinete do Prefeito

Além disso, importante registrar que o bairro denominado Residencial Indaiá não possui escola, sendo que sua construção, após aprovação da desafetação por essa Nobre Casa Legislativa, será de grande importância para os moradores do referido bairro.

Contando com a costumeira colaboração desta Casa Legislativa, renovo protestos de estima e colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento que se fizer necessário.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Dores do Indaiá/MG, 02 de Fevereiro de 2024.


ALEXANDRO COELHO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBI A 1 ^a VIA	
Em	02/02/24
Às	11:55 horas,
Protocolo nº	3112024
Tais Fernanda Amorim de Oliveira - Secr. Legislativa	

Exmo.(a) Sr. (a)
Presidente da Câmara Municipal de Dores do Indaiá
José Marinho Zica